ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.243, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 180.192,12 - SME**".*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 180.192,12 (cento e oitenta mil cento e noventa e dois reais e doze centavos)**, com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, nas ações **"4038 – LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR"** e **"4425 – LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	3.099,77	2553*
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	143.067,83	2553*
05.02.12.365.0223.4425	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	34.024,52	2553*
		T O T A L	**180.192,12**	

(*) 2553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 553, no montante de R$ 180.192,12 (cento e oitenta mil cento e noventa e dois reais e doze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração